



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 16/2024

Processo Número: **2341/2024** | Data do Protocolo: 16/02/2024 16:28:43



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320034003800380032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requero seja oficiado o Sr. **Guilherme Piai Filizzola**, para que preste as seguintes informações referente **a terras devolutas no Estado de São Paulo**:

1. Informar se há representação da Fundação ITESP relativa à existência de terras devolutas no Estado de São Paulo aguardando as providências necessárias ao ajuizamento de ações discriminatórias;
 - 1.2. quantas representações ou informações estão aguardando informações complementares por parte do ITESP;
 - 1.3. quantas informações estão aguardando providências da PGE, e desde quando;
 - 1.4. os perímetros, memoriais e área total em processos ainda não ajuizados;
 - 1.5. Quais os perímetros que são considerados devolutos,
 - 1.5.1 por decisão administrativa; e
 - 1.5.2 por decisão judicial;
 2. Informar o número de processos discriminatórios em andamento, acompanhados dos respectivos números;
 3. Indicar o número de processos discriminatórios transitados em julgado, indicando (1) número do processo, (2) data do trânsito em julgado e (3) mapas e memoriais descritivos dos imóveis objeto de discriminação que constem dos autos, informando ainda:
 - 3.1. quais as providências adotadas após o trânsito em julgado;
 - 3.1 encaminhar os memoriais, descrições e área total dos imóveis devidamente discriminadas;
- Em relação ao item 1, atinente à existência de perímetros devolutos:
- (i) não discriminados;
 - (ii) pendentes de estudos e
 - (iii) em condições de ajuizamento de ações discriminatórias, cumpre anotar que são dados e informações de que somente a Fundação ITESP dispõe.
4. Quantos requerimentos para regularização de terras, nos termos da Lei 17.557/2022, foram apresentados ao Executivo Estadual até o dia 23 de janeiro de 2024?
 - 4.1 Informar os números de CPF ou CNPJ do proprietário.
 5. Qual a área de cada imóvel objeto dos pedidos de regularização em curso, nos termos da Lei 17.557/2022?
 - 5.1 Apontar as áreas indicadas nos eventuais títulos apresentados assim como as áreas de eventuais georreferenciamentos realizados para cada imóvel.
 - 5.2 Indicar os fundamentos técnicos que tenham sido utilizados para que exista o reconhecimento da identidade dos imóveis, em casos da apuração de eventuais divergências de áreas ou descrições, para cada caso.
 - 5.3 Indicar qual é a exploração agrícola ou pecuária predominante em cada imóvel.
 6. Quantos processos já foram objeto de manifestação conclusiva por parte do ITESP?
 - 6.1 Favor encaminhar os pareceres conclusivos expedidos pelo ITESP.





6.2 Caso não estejam discriminadas nos pareceres emitidos pelo ITESP, indicar os percentuais que serão exigidos, nos termos do anexo da Lei 17.557/2022, para cada imóvel objeto de eventual regularização, assim como os percentuais aplicados do respectivo valor venal e critérios utilizados.

6.3 Foi expedido algum documento decorrente de análise final de procedimento realizado nos termos do Programa Estadual de Regularização de Terras?

6.4 Quantos Títulos de Domínio foram entregues a partir da aplicação da Lei nº 17.557/2022?

6.5 Há algum documento que possa servir de título aquisitivo nos termos da legislação civil, para efeito de transmissão da propriedade?

7. Em que data foi constituído o Comitê de Monitoramento do Programa Estadual de Regularização de Terras, previsto no art. 11 do Decreto 67.151/2022?

7.1 Indicar os membros do Comitê de Monitoramento do Programa Estadual de Regularização de Terras e as datas de publicação das respectivas nomeações.

7.2 Indicar quantas reuniões foram realizadas, remetendo as cópias das respectivas atas.

7.3 Houve parecer do comitê a respeito dos processos de regularização ou manifestação desse órgão sobre os procedimentos utilizados para a regularização de terras? Em caso positivo, encaminhar cópias das análises e manifestações.

8. Foi emitido parecer da PGE a respeito de algum procedimento realizado nos termos do Programa Estadual de Regularização de Terras? Em caso positivo, favor encaminhar cópias.

8.1 Houve parecer emitido no âmbito da Secretaria de Agricultura a respeito de algum procedimento nos termos do Programa Estadual de Regularização de Terras? Em caso positivo, remeter as cópias dos pareceres emitidos.

9. Em 23/08/2023 foi aprovado documento da lavra do então sr. Secretário Executivo adjunto do ITESP no qual constou: "A Fundação ITESP tem sua competência decorrente da Constituição ao Estado de São Paulo, quando tratou da política agrícola, agrária e fundiária (artigos 184 a 189), razão pela qual a Lei Estadual 10.207/1999, estabeleceu como seu objetivo planejar e executar as políticas agrária e fundiária, competindo-lhe atuar na promoção dos planos públicos de valorização e aproveitamento dos seus recursos fundiários (...). Tendo em vista esta informação solicita-se:

9.1 Remessa de cópia do do plano público de valorização e aproveitamento dos recursos fundiários;

9.2 Remessa do ato que analisa a compatibilidade entre os planos em questão e os atos de disposição previstos na Lei 17.557/2022, para cada imóvel que teve manifestação favorável por parte da Fundação ITESP.

10. Solicito sejam apontadas as precauções para evitar que exista a celebração de acordo com áreas que tenham sido desmembradas artificialmente a fim de evitar a incidência da vedação do art. 2.º da Lei 17.557/2022 no que faz referência ao § 1º do artigo 188 da Constituição Federal.

11. Solicito sejam indicadas as providências adotadas para assegurar que não existe, em relação a cada uma das áreas objeto de qualquer transação, interesse por parte da Administração Estadual, nos termos do art. 1.º, § 2.º do Decreto nº 67.151/2022.

JUSTIFICATIVA

O requerimento se faz necessário para colher informações que possam subsidiar melhor a atividade legislativa.





Paulo Fiorilo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003300350032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380030003300350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Fiorilo** em **16/02/2024 15:38**

Checksum: **CB182185045190CEB85EE3A02811002270609B83BAD8BFF8942DAF8BBAB360D2**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003300350032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.